



VILA FLORES – RS

Senhor Presidente, na oportunidade em que o cumprimento, o Vereador abaixo subscrito, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 009/2025

SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE, ATRAVÉS DOS SETORES COMPETENTES, ADOTE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E JURÍDICAS COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR OS LOTEAMENTOS IRREGULARES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM DETERMINADO MOMENTO, DEIXOU DE EXERCER FISCALIZAÇÃO EFICAZ, PERMITINDO DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, A IMPLANTAÇÃO DESSES EMPREENDIMENTOS SEM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que existem áreas no município como loteamentos consolidados, porém irregulares do ponto de vista legal. Em muitos desses casos, a ineficiência ou omissão da fiscalização por parte do município, contribuiu para a proliferação desses parcelamentos do solo sem o cumprimento das exigências legais.

Tais situações geram uma série de consequências negativas, como ausência de infraestrutura básica (água, esgoto, iluminação pública, vias de acesso regularizadas), insegurança jurídica aos moradores e dificuldades no acesso a serviços públicos essenciais.

Considerando o princípio da função social da propriedade e do direito à moradia, é dever do Poder Público buscar soluções práticas e jurídicas para regularizar essas situações, respeitando os direitos adquiridos pelos cidadãos e promovendo o desenvolvimento urbano ordenado.



VILA FLORES – RS

A regularização fundiária, além de corrigir uma situação consolidada, representa um ato de justiça social, promovendo a inclusão urbana, o acesso a financiamentos e a valorização dos imóveis.

Solicita-se, portanto, que o Executivo promova:

- Levantamento técnico e jurídico das áreas irregulares;
- Diálogo com os proprietários e moradores afetados;
- Criação de um plano de regularização fundiária;
- Atualização da legislação municipal, se necessário, para viabilizar a regularização;
- Encaminhamento, quando cabível, de projetos à Câmara de Vereadores.

Sendo isso, peço com o apoio dos nobres colegas, afim de que esta indicação seja debatida nesta casa, e posteriormente encaminhada ao Executivo Municipal para apreciação.

Plenário Luiz Roncatto, 10 de Julho de 2025.


Edson Dall Agnol
Vereador MDB